



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Denunciado
em, 05/09/91.
X

LEI Nº 165 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.

DÁ NOME À RUA.

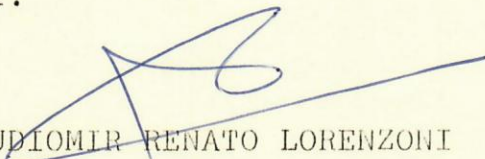
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominada **RUA ALBERICO PEDRO ALTOÉ**, a que inicia-se na Avenida Dom Bosco, indo terminar na Rua Tarcísio Morosini.

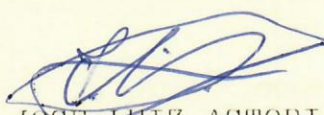
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 02 de setembro de 1991.


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI
Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data.


JOSE LUIZ ASTORI
1º Secretário